PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/GAPRE/73/2024

Congonhas, 03 de julho de 2024.

Exmo. Sr.

Igor Jonas Souza Costa

Presidente da Câmara Municipal de CONGONHAS/MG.

Assunto: **Solicitação.**

Câmara Municipal de Congonhas

PROTOCOLO GERAL 2146/2024
Data: 04/07/2024 - Horário: 07:40
Legislativo

Senhor Presidente,

Solicitamos a V.Exa. a inclusão do Projeto de Lei abaixo relacionado na pauta da reunião extraordinária encaminhada conforme o Ofício PMC/GAPRE/72/2022, de 03 de julho de 2024, na forma do art. 60, I, da Lei Orgânica do Município, com leitura, emissão de parecer e deliberação em dois turnos de discussões e votação:

I- Autoriza o repasse de verba para a entidade sem fins lucrativos – Instituto Trampolim de Ouro Preto/MG.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V.Exa. nossas respeitosas saudações, extensivas aos ilustres pares.

Cordialmente,

CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615

Assinado de forma digital por CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615
DN: cn=CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
Dados: 2024.07.03 17:58:31 -03'00'

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 2147/2024
Data: 04/07/2024 - Horário: 07:42
Legislativo - PLO 30/2024

PROJETO DE LEI Nº 30 / 2024.

Autoriza o repasse de verba para a entidade sem fins lucrativos – Instituto Trampolim de Ouro Preto/MG.

A Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Congonhas/ MG, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, autorizado repassar para o Instituto Trampolim, inscrito no CNPJ 07.198.873/0001-08 a importância de R$1.349.600,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

NOME DE ENTIDADE	FINALIDADE DA ENTIDADE	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	ANO	VALOR TOTAL DE TRANSFERÊNCIA
Instituto Trampolim de Ouro Preto/MG.	Projeto Ginástica de Trampolim e Ginástica para Todos de Congonhas/MG.	Duas parcelas	2024	R$ 692.500,00
			2025	R$ 657.100,00

Art. 2º Será concedido o benefício previsto nesta Lei a Entidade, desde que apresente os seguintes documentos:

I – requerimento pleiteando o repasse da verba;
II – Estatuto Social e alterações devidamente registradas;
III – cópia da ata de eleição da atual Diretoria;
IV – certidão fiscal regular: municipal, estadual e federal;

Parágrafo único. Para obtenção do repasse previsto nesta Lei, a Entidade também deverá:

I – estar adimplente com as prestações de contas pretéritas;
II – possuir no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado através do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Art. 3º A Entidade beneficiada com recursos públicos nesta Lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao Órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de julho de 2024.

CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615

Assinado de forma digital por CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615
DN: cn=CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615, o=RR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
Dados: 2024.07.03 17:48:29 -03'00'

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Diclides José Maria
Procurador Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,
Nobres Vereadores,

Submeto à apreciação desta Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que "Autoriza o repasse de verba para as entidades sem fins lucrativos – Instituto Trampolim de Ouro Preto/MG".

Em parceria com o Poder Público, o *Instituto Trampolim*, entidade fundada em 31 de janeiro de 2005, visa fomentar e desenvolver a modalidade de Ginástica de Trampolim e Ginástica para Todos - GPT - para crianças e jovens, isto é, potencializar as ginásticas competitivas quanto as não competitivas no município de Congonhas, além de oferecer um trabalho de prevenção, reabilitação, acompanhamento e fortalecimento dos alunos/atletas da ginástica e dos projetos da Diretoria de Esportes/SECULTE.

A finalidade é, pois, proporcionar aos participantes o aprendizado e aprimoramento da ginástica de trampolim e ginástica para todos, bem como o desenvolvimento físico completo através de atividades variadas, utilizando métodos e recursos adequados e respeitando os aspectos biológicos e morfológicos dos participantes, por meio também de atividades complementares que promovam a formação integral dos participantes, visando a inclusão social, interação familiar, promoção da saúde, preservação de valores morais, éticos e cívicos, além da conscientização sobre princípios socioeducativos.

O projeto também busca aprofundar os conhecimentos técnicos e físicos relacionados às competições, festivais e apresentações de ginástica, além de desenvolver aspectos complementares da preparação esportiva, como nutrição, saúde, psicologia e prevenção de lesões.

Isso posto, a parceria vem somar para proporcionar aos munícipes, além de todo o exposto, a ampliação de atendimento de uma das modalidades esportivas e socioeducacionais que mais crescem na cidade e, ainda, oportunizando aos participantes representar o município de Congonhas em competições oficiais.

Pelas razões expostas é que solicitamos à essa Casa o estudo do projeto de lei ora enviado e sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Exa. nossas respeitosas saudações, extensivas aos ilustres pares.

Congonhas, 3 de julho de 2024.

CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615

Assinado de forma digital por CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615
DN: cn=CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
Dados: 2024.07.03 17:48:16 -03'00'

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Projeto de Lei 30/2024

Matéria lida em Plenário – **1ª Reunião Extraordinária**.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **9 de julho de 2024**.

Igor Jonas Souza Costa
Presidente
Mesa Diretora

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

REQUERIMENTO CMC/ 060 /2024

LEITURA EM PLENÁRIO
23ª Reunião ordinária
EM 09/07/24
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Exmo.Sr.
IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora

Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o art. 160[1], do Regimento Interno[1], ouvido o plenário, requer a V.Exa. a aplicação do regime de tramitação de **URGÊNCIA ESPECIAL** ao:

Projeto de Lei 30/2024 – Autoriza o repasse de verba para a entidade sem fins lucrativos – Instituto Trampolim de Ouro Preto/MG.

Câmara Municipal de Congonhas, 09 de julho de 2024.

Vereadores:

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 2168/2024
Data: 09/07/2024 - Horário: 07:48
Legislativo

---

[1] Art. 160 – A concessão de urgência especial dependerá de assentimento do plenário, mediante provocação por escrito da Mesa ou comissão quando autora de proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Plenário somente concederá a urgência especial quando a proposição por seus objetivos, exigir apreciação pronta, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia.

§ 2º - Concedida a urgência especial para o projeto sem parecer, será feito o levantamento da sessão, para que se pronunciem as comissões competentes em conjunto, imediatamente, após o que o projeto será colocado na Ordem do Dia da Própria sessão.

§ 3º - Caso não seja possível obter-se de imediato o parecer conjunto das comissões competentes, o projeto passará a tramitar no regime de urgência simples.

Câmara Municipal de Congonhas, 09 de julho de 2024.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto de Lei 30/2024 – Autoriza o repasse de verba para a entidade sem fins lucrativos – Instituto Trampolim de Ouro Preto/MG.

RELATÓRIO

O projeto autoriza o repasse de verba para a entidade sem fins lucrativos – Instituto Trampolim de Ouro Preto/MG.

A competência de iniciativa é do Executivo, sendo que o projeto foi por este proposto.

A proposta foi devidamente justificada.

O projeto é legal, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade.

Somos favoráveis à aprovação do projeto.

Hemerson Ronan - Presidente	
Eduardo M. – Vice-Presidente	
Eduardo Ladislau	
Edonias Clementino	
José Bernardes	
Gerson Daniel	
Averaldo Pereira	
Lucas Santos	
Roberto Kleiton	
Sebastião Moreira	

CMC/DB

Projeto de Lei nº 30/2024

Aprovado em Única discussão e votação, por 08 votos favoráveis, após aplicação do Art. 160 do R.I. O Presidente não vota na matéria – 23ª Reunião Ordinária – 09/07/2024.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **09 de julho de 2024**.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente – Mesa Diretora

Câmara Municipal de Congonhas, 09 de julho de 2024.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei 30/2024 – Autoriza o repasse de verba para entidade sem fins lucrativos - Instituto Trampolim de Ouro Preto/ MG.

REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Executivo, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a esta Comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Hemerson Ronan - Presidente	
Eduardo M. – Vice-Presidente	
Eduardo Ladislau	
Edonias Clementino	
José Bernardes	
Gerson Daniel	
Averaldo Pereira	
Lucas Santos	

CMC/DB

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 020/2024

Autoriza o repasse de verba para a entidade sem fins lucrativos – Instituto Trampolim de Ouro Preto/MG.

A Câmara Municipal de Congonhas aprovou e eu, Prefeito de Congonhas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Congonhas/ MG, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, autorizado repassar para o Instituto Trampolim, inscrito no CNPJ 07.198.873/0001-08 a importância de R$1.349.600,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

NOME DE ENTIDADE	FINALIDADE DA ENTIDADE	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	ANO	VALOR TOTAL DE TRANSFERÊNCIA
Instituto Trampolim de Ouro Preto/MG.	Projeto Ginástica de Trampolim e Ginástica para Todos de Congonhas/MG.	Duas parcelas	2024	R$ 692.500,00
			2025	R$ 657.100,00

Art. 2º Será concedido o benefício previsto nesta Lei a Entidade, desde que apresente os seguintes documentos:

I – Requerimento pleiteando o repasse da verba;

II – Estatuto Social e alterações devidamente registradas;

III – Cópia da ata de eleição da atual Diretoria;

IV – Certidão fiscal regular: municipal, estadual e federal;

Parágrafo único. Para obtenção do repasse previsto nesta Lei, a Entidade também deverá:

I – Estar adimplente com as prestações de contas pretéritas;

II – Possuir no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado através do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Art. 3º A Entidade beneficiada com recursos públicos nesta Lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao Órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 09 de julho de 2024.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/MR

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

CÓPIA

Ofício nº 101/2024/Secretaria

Congonhas, 09 de julho de 2024.

Exmo. Sr.
Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Assunto: Encaminhamento.

Exmo. Senhor Prefeito,

Encaminhamos Projetos de Leis aprovados pela Câmara Municipal de Congonhas:

PROJETO DE LEI Nº	AUTOR	PROPOSIÇÃO DE LEI Nº
22/2024	Executivo	19/2024
30/2024	Executivo	20/2024

Atenciosamente.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/MR

RECEBIDO EM 10/7/24
Litiano de Medeiros Andrade
Matrícula 20.[illegible] - SEGOV

Câmara Municipal de Congonhas
Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

LEITURA EM PLENÁRIO
24ª Reunião ordinária
EM 16/07/24
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/261/2024

Congonhas, 09 de julho de 2024.

Exmo. Sr.

Igor Jonas Souza Costa,

Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG.

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 2180/2024
Data: 09/07/2024 - Horário: 16:03
Legislativo

Prezado Senhor,

Solicito a fineza de anexar ao Projeto de Lei 30/2024, que "Autoriza o repasse de verba para entidade sem fins lucrativos – Instituto Trampolim de Ouro Preto/MG, o plano de trabalho anexo.

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, nossas respeitosas saudações.

Atenciosamente,

Cleber de Faria Silva

Secretário Municipal de Governo

ACGM

FOLHA 34

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL CONGONHAS		CNPJ: 16.752.446/0001-02
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.410.064
NOME DO RESPONSÁVEL: Cláudio Antônio de Souza	CI: M1652882	CPF: 314.756.986-15
CARGO: Prefeito		

2 - DADOS CADASTRAIS – OUTRO PARTÍCIPE (atuação em rede)

ÓRGÃO/ENTIDADE: INSTITUTO TRAMPOLIM		CNPJ:	07.198.873/0001-08
ENDEREÇO: RUA RIO ACIMA, 13, MORRO SAO SEBASTIAO			
MUNICÍPIO: OURO PRETO	UF: MG	CEP: 35404-187	TELEFONE: (31) 3552-1603
NOME DO RESPONSÁVEL: ANA LUIZA FERREIRA		CI: MG 15.883.174	CPF: 095.543.236-70
ENDEREÇO: Rua PROFESSOR ANÔNIO DE PAULA RIBA, 137, ÁGUA LIMPA - OURO PRETO/MG CEP 36.404-352			
CARGO: PRESIDENTE	TELEFONE: (31) 98669-8254	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: f.analuizaefi@gmail.com	

3 - HISTÓRICO DA OSC

O Instituto Trampolim, fundada em 2005, constitui-se de uma associação civil de direito privado, com prazo de duração indeterminada, de caráter beneficente e de assistência social, sem fins econômicos e lucrativos e econômicos, com sede na Cidade de Ouro Preto/MG.

A Ginástica de Trampolim chegou a Ouro Preto em 1999, trazida pelo professor Estácio Fonseca da Costa. Em 2002, o projeto foi aprovado pela juíza Dra. Lúcia de Fátima Magalhães Albuquerque e passou a integrar o programa Medalha de Ouro.

O Instituto está diretamente ligado à Federação Mineira de Ginástica e tem como objetivo desenvolver a Ginástica de Trampolim para crianças e jovens, desde a iniciação até o alto rendimento. Desde 2002, atua com a comunidade de Ouro Preto e regiões próximas. Em 2017, a instituição tornou-se um centro de treinamento da Confederação Brasileira de Ginástica, tornando-se uma referência na modalidade no Brasil.

Desde sua criação, muitos alunos do projeto se destacaram, revelando talentos em competições. A partir de 2005, o projeto participou de campeonatos estaduais, nacionais e internacionais. Representando o Brasil, o projeto esteve presente em 15 países: Japão, Holanda, Argentina, EUA, Canadá, Portugal, Bulgária, Rússia, França, Inglaterra, Dinamarca, Colômbia, México, Bolívia e Azerbaijão.

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

Projeto Ginástica de Trampolim e Ginástica para Todos de Congonhas/MG.	**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** INÍCIO: A PARTIR DA ASSINATURA TÉRMINO: DEZEMBRO 2025

5 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O projeto visa fomentar e desenvolver a modalidade de Ginástica de Trampolim e Ginástica para Todos - GPT - para crianças e jovens, isto é, potencializar as ginásticas competitivas quanto as não competitivas no município de Congonhas. Além disso, oferecer um trabalho de prevenção, reabilitação, acompanhamento e fortalecimento dos alunos/atletas da ginástica e dos projetos da Diretoria de Esportes/Seculte.

A finalidade é proporcionar aos participantes o aprendizado e aprimoramento da ginástica de trampolim e ginástica para todos, bem como o desenvolvimento físico completo através de atividades variadas, utilizando métodos e recursos adequados e respeitando os aspectos biológicos e morfológicos dos participantes. Além disso, pretende-se desenvolver atividades complementares que promovam a formação integral dos participantes, visando à inclusão social, interação familiar, promoção da saúde, preservação de valores morais, éticos e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
35

cívicos, além da conscientização sobre princípios socioeducativos.
O projeto também busca aprofundar os conhecimentos técnicos e físicos relacionados às competições, festivais e apresentações de ginástica, além de desenvolver aspectos complementares da preparação esportiva, como nutrição, saúde, psicologia e prevenção de lesões.
Os participantes terão a oportunidade de representar o município de Congonhas em competições oficiais.
Por fim, todos os materias, equipamentos, mobiliares, eletrônicos e outros itens que forem adquiridos para a execução deste plano de trabalho ficarão para o município de Congonhas, especificamente na Diretoria de Esportes/Seculte.

6 - LOCAL (ENDEREÇO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL, SE NECESSÁRIA

No Centro de Treinamendo de Ginástica , ou em local específico, conforme demanda da população e indicado pela Seculte/Diretoria de Esportes.

7 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

Diante dos problemas sociais que são temas de grandes discussões governamentais, temos o dever moral e ético de exercermos a responsabilidade social, principalmente no que tange à democratização do acesso ao esporte e ao lazer para a infância, adolescência e juventude, estas em especial. Democratizar o acesso ao esporte significa ainda envolver mais pessoas na sua prática, porporcionando, por sua vez, uma gama maior de modalidades de maneira a alcançar esse objetivo. A ginástica é uma modalidade olímpica que vem crescendo e alcançando cada vez mais adeptos. Um ótimo exemplo é a prórpria cidade de Congonhas, quando teve início o Projeto Ginástica Para Todos, o qual está crescendo a cada ano e envolvolvendo cada vez mais um número maior de crianças e adolescentes nas aulas, além de uma procura para inscrições que vão além da capacidade de absorção pelo projeto. Noutro giro, o esporte de rendimento oportuniza uma forma de galgar posições na vida, de superar barreiras da ascensão social e de, potencialmente, obter sucesso. Fazer e produzir esporte é gerar mais saúde, mais equilíbrio e, principalmente, contribuir na formação de cidadãos capazes de ingressar construtivamente na sociedade. A intenção, pois, é democratizar a Ginástica, sobretudo as modalidades de Trampolim e Ginástica para Todos e utilizá-la para dar noções de cidadania, tornando as crianças e os jovens conscientes de seus direitos e deveres e, ainda, ajudar na formação integral do cidadão.Um projeto desta natureza oportuniza aos alunos do projeto a possibilidade de entrar em contato com um esporte olímpico e potencializa a modalidade esportiva no município, proporcionando interação com outros municípios como Ouro Branco, Ouro Preto, Contagem e outros. As atividades que serão desenvolvidas no projeto serão bastante generalizadas e têm como principal objetivo o desenvolvimento das qualidades físicas e psicomotoras básicas, fundamentais na ginástica, e que também servirão de base para a iniciação em outras modalidades esportivas.

8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades/projetos e as metas a serem atingidas)

Congonhas, localizada em Minas Gerais, é uma cidade com um histórico esportivo diversificado, mas atualmente carece de projetos específicos para Ginástica de Trampolim e de um atendimento ampliado na Ginástica para Todos.
A cidade possui uma instalação esportiva destinada à prática de ginástica, mas carece de equipamentos adequados para Ginástica de Trampolim. A ausência de programas formais e de infraestrutura específica resulta em uma falta de praticantes organizados na modalidade.
Embora a Ginástica para Todos tenha reconhecimento, a Ginástica de Trampolim, apesar de ser um esporte olímpico, ainda é pouco conhecida na cidade. Não existem competições ou programas de treinamento específicos para a Ginástica de Trampolim organizados pela Prefeitura ou por outras entidades. O programa de Ginástica para Todos, desenvolvido pela Prefeitura, tem alcance restrito e sofre com a falta de infraestrutura adequada. Portanto, há um potencial inexplorado para parcerias com entidades para promover a ginástica na cidade.
A prática regular de ginástica contribui para a melhoria da saúde física, aumentando a força, flexibilidade e coordenação. Além disso, a atividade física regular melhora a saúde mental, promovendo o bem-estar psicológico e reduzindo o estresse.
A ginástica pode servir como uma ferramenta de inclusão social, ajudando a integrar diversas comunidades e promovendo a coesão social. Participar em atividades esportivas desenvolve valores como disciplina, respeito e trabalho em equipe, essenciais para a formação de cidadãos conscientes.
Programas de ginástica bem estruturados podem contribuir para a redução da evasão escolar, incentivando os jovens a permanecerem na escola. Além disso, o envolvimento em atividades esportivas pode reduzir a marginalização e o uso de drogas, oferecendo alternativas saudáveis para crianças e jovens.
A organização de competições e eventos de ginástica pode estimular a economia local, atraindo visitantes e promovendo o turismo esportivo. Implementar programas de treinamento contínuos para crianças, adolescentes e adultos, com profissionais qualificados, é fundamental para o desenvolvimento sustentável da modalidade.
Por fim, desenvolver a prática da Ginástica de Trampolim e ampliar o atendimento da Ginástica para Todos em Congonhas/MG trará inúmeros benefícios para a comunidade, desde melhorias na saúde e bem-estar até a promoção da inclusão social e o desenvolvimento econômico. É essencial que a administração pública reconheça a importância do esporte e implemente políticas e ações que fomentem essas modalidades, garantindo um futuro mais saudável e integrado para todos os moradores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
36

9- PÚBLICO-ALVO (direta e indiretamente)

Crianças, adolescentes, jovens e adultos do município de Congonhas.

10-FORMA DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA DE TRABALHO (forma de execução das atividades ou do projeto). Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas com o público-alvo

Metodologia: As aulas de Ginastica, visando a formação e participação em competições, serão executadas pela equipe de profissionais descrita no projeto, pautando-se pelos meios e métodos científicos adequados, bem como respeitando os aspectos biológicos e morfológicos dos dos participantes.

Estrutura das aulas: As aulas terão duração de, no mínimo, 60 minutos, pelo menos duas vezes por semana.

Estrutura do espaço: O espaço principal do desenvolvimento das atividades será o Centro de Treinamento de Ginástica, onde poderão ser realizadas todas as adaptações necessárias, bem como a aquisição de todos os equipamentos, materiais esportivos, aparelhos de ginástica, tatames, colchões, dentre outros, para a plena execução das aulas.

Competições e festivais em outro município: Viabilizar a participação dos atletas por meio de incrição, logística, hospedagem e alimentação.

Eventos e festivais no município: responsável pela preparação da infraestrutura necessária, logística, premiação, divulgação, entre outros, para a realização dos eventos.

Divulgação: Serão realizadas nas escolas municipais e en locais indicados pelo setor de esporte do município, bem como divulgação em mídias da cidade e redes sociais.

Por fim, todas as definições referente a abertura de turmas, realização/participação em eventos e competições, o Instituto o realizará somente com a aprovação da Seculte/Diretoria de Esportes, fazendo-o constar em ata assinada.

11-ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

OBJETIVO	ATIVIDADE(S) RESUMO	RESULTADOS ESPERADOS
Fomentar a prática da atividade física, saúde e bem-estar, por meio de várias atividades do gênero Ginástica, desde as atividades socioeducativas até aquelas competitivas, além de incetivar a interação, socialização, lazer, troca de experiências e novas amizades entre os participantes.	Aulas de Ginástica, eventos/festivais e competições.	Realização das atividades (aulas) durante o calendário previsto, bem como dos eventos dentro e fora do município, de maneira a alcançar o objetivo proposto.

12- EQUIPE TÉCNICA (especificar os profissionais envolvidos na execução do projeto/atividade)

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	QTD.	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO (CLT/CONTRATO/MEI)	HORAS SEMANAIS TRABALHADAS
A contratar	Coordenador (a)	1	Superior completo	Determinado / Temporário	20
A contratar	Assistente de Coordenação	1	Ensino Médio Completo	Determinado / Temporário	40
A contratar	Assistente Administrativo	1	Ensino Médio Completo	Determinado / Temporário	40
A contratar	Profissional de Educação Física	2	Bacharel em Educação Física devidamente registrado no CREF/MG	Determinado / Temporário	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
39

A contratar	Profissional de Educação Física	3	Bacharel em Educação Física devidamente registrado no CREF/MG	Determinado / Temporário	30
A contratar	Preparador Físico	1	Bacharel em Educação Física devidamente registrado no CREF/MG	Determinado / Temporário	30
A contratar	Monitor Esportivo / Estagiário	2	Ensino Médio Completo, preferencialmente cursando Educação Física	Determinado / Temporário	20
A contratar	Monitor Esportivo / Estagiário	4	Ensino Médio Completo, preferencialmente cursando Educação Física	Determinado / Temporário	30
A contratar	Fisioterapeuta	1	Graduado em Fisioterapia	Determinado / Temporário	30

'3 – AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

OBJETIVOS / METAS(quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)	**INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE RESULTADOS**	**MEIOS DE VERIFICAÇÃO**
Instalação de pelo menos um núcleo no Centro de Treinamento de Ginástica com no mínimo 20 turmas para atender no contra turno escolar.	Atender 300 alunos aproximadamente	a) Relatório dos envolvidos no projeto; b) Cópias dos materiais de divulgação; c) Reportagem na imprensa; d) Fotos e/ou vídeos; e) Ficha de inscrição;

14 - CONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)

RESUMO GERAL

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR
			UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO	
Ginástica	1	Material Permanente	Vb	1	assinatura	dez/25	R$ 368.000,00
	2	Material de Consumo	Vb	1	assinatura	dez/25	R$ 20.000,00
	3	Serviços de Terceiro	Vb	1	assinatura	dez/25	R$ 961.600,00
	TOTAL DO PROJETO						**1.349.600,00**

MATERIAL PERMANENTE

15-PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ginástica	1.1	Aquisição de equipamentos de Ginástica, Fisioterapia e Musculação.	Vb	1	sob demanda	343.000,00
	1.2	Aquisição de Mobiliário para escritório	Vb	1	sob demanda	10.000,00
	1.3	Aquisição de Computadores/Notebook	Vb	1	sob demanda	15.000,00
	SUBTOTAL					**368.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
38

MATERIAL DE CONSUMO

16-PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ginástica	2.1	Combustivel	Vb	1	sob demanda	4.000,00
	2.2	Premiação	Vb	1	sob demanda	15.000,00
	2.3	Material de escritório.	Vb	1	sob demanda	1.000,00
		SUBTOTAL				**20.000,00**

SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

17-PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ginástica	3.1	Coordenador (a) (1)	Mês	18	R$ 1.800,00	32.400,00
	3.2	Assistente de Coordenação (1)	Mês	18	R$ 2.400,00	43.200,00
	3.3	Assistente Administrativo (1)	Mês	18	R$ 2.000,00	36.000,00
	3.4	Profissional de Educação Física 20 horas (2)	Mês	18	R$ 5.000,00	90.000,00
	3.5	Profissional de Educação Física 30 horas (3)	Mês	18	R$ 10.350,00	186.300,00
	3.6	Preparador Físico (1)	Mês	18	R$ 3.450,00	62.100,00
	3.7	Monitor Esportivo / Estagiário 20 horas (2)	Mês	18	R$ 3.000,00	54.000,00
	3.8	Monitor Esportivo / Estagiário 30 horas (4)	Mês	18	R$ 7.200,00	129.600,00
	3.9	Fisioterapeuta (1)	Mês	18	R$ 2.800,00	50.400,00
	3.10	Serviços de Manutenção dos equipamentos	Vb	1	sob demanda	5.000,00
	3.11	Serviços de fotografia e publicidade	Vb	1	sob demanda	4.500,00
	3.12	Serviços de transporte	Vb	1	sob demanda	5.000,00
	3.13	Hospedagem	Vb	1	sob demanda	5.000,00
	3.14	Taxa do Instituto Trampolim	Mês	18	R$ 7.500,00	135.000,00
	3.15	Serviços de Brigadista	Vb	1	sob demanda	2.500,00
	3.16	Inscrição de Atletas em Competições	Vb	1	sob demanda	4.000,00
	3.17	Empresa de Software de Gestão no Esporte	Mês	18	R$ 2.500,00	45.000,00
	3.18	Materiais esportivos (Kit uniformes e outros)	Vb	1	sob demanda	35.000,00
	3.19	Serviços gráficos, banner e divulgação.	Vb	1	sob demanda	5.000,00
	3.20	Serviço de alimentação	Vb	1	sob demanda	10.000,00
	3.21	Serviço de contabilidade	Mês	18	R$ 1.200,00	21.600,00
		SUBTOTAL				**961.600,00**

18 - PLANO DE APLICAÇÃO – CONCEDENTE	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO: **R$ 1.349.600,00**
19 - PLANO DE APLICAÇÃO – PROPONENTE	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	R$ 0,00

FOLHA 39

20 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE

META/ETAPA	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
	R$ 692.500,00					
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
	R$ 657.100,00					
	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25

21 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PROPONENTE

META/ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Para determinar o valor da parcela a ser repassada, deve ser apurado o gasto mensal.

22 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, ____/____/____

Proponente:

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA LUIZA FERREIRA
Data: 24/06/2024 13:26:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Luiza Ferreira
Presidente da entidade

23-APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:

a) ( ) Previsão legal
b) ( ) Previsão orçamentária
c) ( ) Recursos financeiros
d) ( ) Compatibilidade com a LDO
e) ( ) Compatibilidade com o *PPA*

DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ( )

Congonhas, ____/____/____

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

24 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Congonhas, ____/____/____

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

LEI N.º 4.274, DE 10 JULHO DE 2024.

Autoriza o repasse de verba para a entidade sem fins lucrativos – Instituto Trampolim de Ouro Preto/MG.

A Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Congonhas/ MG, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, autorizado repassar para o Instituto Trampolim, inscrito no CNPJ 07.198.873/0001-08 a importância de R$1.349.600,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

NOME DE ENTIDADE	FINALIDADE DA ENTIDADE	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	ANO	VALOR TOTAL DE TRANSFERÊNCIA
Instituto Trampolim de Ouro Preto/MG.	Projeto Ginástica de Trampolim e Ginástica para Todos de Congonhas/MG.	Duas parcelas	2024	R$ 692.500,00
			2025	R$ 657.100,00

Art. 2º Será concedido o benefício previsto nesta Lei a Entidade, desde que apresente os seguintes documentos:

I – requerimento pleiteando o repasse da verba;
II – Estatuto Social e alterações devidamente registradas;
III – cópia da ata de eleição da atual Diretoria;
IV – certidão fiscal regular: municipal, estadual e federal;

Parágrafo único. Para obtenção do repasse previsto nesta Lei, a Entidade também deverá:

I – estar adimplente com as prestações de contas pretéritas;
II – possuir no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado através do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Art. 3º A Entidade beneficiada com recursos públicos nesta Lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao Órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de julho de 2024.

CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Projeto de Lei nº 30/2024

Matéria encaminhada ao Arquivo. Trâmite finalizado.

Câmara Municipal de Congonhas, 24 de julho de 2024.

SECRETARIA DO LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Congonhas